CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 029/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 001/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 004/2020 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **SÃO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 – Bairro: Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo *Sr. Calixto da Silveira Dias, portador da cédula de identidade nº 946.101 – SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 341.263.683-53*, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 029/2020 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 001/2020**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Insumos, para o combate a pandemia do Covid-19 no Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	**AVENTAL HOSPITALAR:** Material TNT, gramatura 20	HEALTH	UND	5.500	R$ 6,19	R$ 34.045,00
02	**LUVA PARA PROCEDIMENTO:** Material - Látex Natura Íntegro e Uniforme. Atóxica, bidestra. Descartável. Anatômico, resistente à Tração. Cx c/ 100 unid.	SUPERMAX	CX	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
03	**MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA:** Tipo Não Tecido, 3 Camadas, Pregas Horizontais, Atóxica, Tipo Fixação com Elástico Clip Nasal embutido Hipoalergênica, uso Descartável.	GI INDUSTRIA	UND	12.000	R$ 0,90	R$ 10.800,00
04	**MÁSCARA N95:** Tipo p/proteção contra Poeiras, Fumos e Névoas Óxicas, Semi-Facial, Referência N95,	PRIME HEALTH	UND	200	R$ 17,50	R$ 3.500,00

	Mod. E.					
05	**Máscaras PFF2**	KSN	UND	100	R$ 8,00	R$ 800,00
06	**PROTETOR FACIAL (face shield):** Material Policarbonato, Incolor, 200m. Coroa em Plástico, ajustável e articulada, fixação Carneria regulável por catraca.	DESCARPACK	UND	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
07	**Teste Rápido** qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM ami-COVID-19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos.	SINOCARE	UND	500	R$ 36,00	R$ 18.000,00
08	**TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL**, TNT (Tecido não Tecido) Produtos em 100% Polipropileno, Descartáveis, Atóxicos e Hpoalérgicos. (Gramatura 80) Pct c/ 100 unid.	FARMATEX	PCT	60	R$ 26,60	R$ 1.596,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04 de setembro de 2020** e encerramento em **31 de dezembro de 2020**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 71.616,00 (setenta e um mil seiscentos e dezesseis reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FMS/Recursos Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Func. Programática	Recurso	Nat. Despesa
02.04.01	0.305.0025.3020 - Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas Diversas	1.214.02	3.3.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DMO, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (daas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 03 de setembro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SÃO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
NOME: Daniele de Souza Reis
CPF: 078.796.353-43

NOME: Manoel Manoel de Sousa
CPF: 062.165.553-72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA – PI. EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 004 AO CONTRATO Nº. 2019.07.15.01.001. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.07.15.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSO ESPECIFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATANTE:** MILENA OLIVEIRA MOURA FÉ SANTANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 73.852.873/0002-87. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 DE JULHO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **FUNDAMENTO:** CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **LUÍS CORREIA-PI, 28 DE JULHO DE 2020. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.**

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

Extrato de Distrato

Extrato de Distrato Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha -PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.068.707/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho. Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, CPF nº. 994.948.413-87, residente e domiciliado à Rua São Leopoldo, nº 76, bairro Vila Kolping, Batalha – PI. Objeto: Fica rescindido de comum acordo, entre as panes Contratantes, o Contrato de prestação de serviços de Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico da Câmara Municipal de Batalha. Batalha, 31 de agosto de 2020.

Jorge Luís Florindo Miranda
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ Nº. 01.068.707/0001-00
Praça da Matriz, s/n
Cep: 64.190.000

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 008/2020. Fundamentação Legal: Dispensabilidade de Licitação nº 004/2020. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Batalha-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.068.707/001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gilmar Pires de Carvalho. Contrato: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, CNPJ nº. 38.016.024/0001-01, com sede à Rua São Leopoldo, nº 76, bairro Vila Kolping, Batalha – PI, Objeto: Prestação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico da Câmara Municipal de Batalha. Fonte: Repasse Constitucional. Valor do Contrato: 800,00 (Oitocentos reais) mensal. Validade: 12 meses.
Batalha 14 de setembro de 2020

Jorge Luís Florindo Miranda
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020 - PMLB
Processo Administrativo Nº 029/2020 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 001/2020 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 004/2020 - CPL/PMLB

CONTRATADA: SÃO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 – Bairro: Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo *Sr. Calixto da Silveira Dias, portador da cédula de identidade nº 946.101 – SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 341.263.683-53*
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Insumos, para o combate a pandemia do Covid-19 no Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04 de setembro de 2020 e encerramento em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR: R$ 71.616,00 (setenta e um mil seiscentos e dezesseis reais).
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS/Recursos Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Func. Programática	Recurso	Nat. Despesa
02.04.01	0.305.0025.3020 - Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas Diversas	1.214.02	3.3.90.30.00

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 03 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 759/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI
CONTRATADA: MOVILOC LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA-ME; inscrita no CNPJ sob Nº 26.821.585/0001-02.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência em mais 12(doze) meses
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020
ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRANTANTE) E GLÓRIA GOMES MOREIRA (CONTRATADA)

José Lennon Alencar da Luz
Pregoeiro Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)
Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa
Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: publicacao@dompi.com.br
ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO